

Em: 07/11/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 707/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

09 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 30.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Realizações de Sessões Itinerantes

11 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 5.000,00

18 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 5.000,00

24 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 5.000,00

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio

38 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 15.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de novembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal